

TEXTO INTEGRAL

AVISO 410/2020

PROCESSO SEI: [2020-0628788](#)

ASSUNTO: PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS

CGJ SERV APOIO COMIS VARAS INF JUV IDOSO

AVISO CGJ nº 410 /2020

Dispõe sobre a concessão de acesso aos Sistemas Módulo Criança e Adolescente.

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, Desembargador BERNARDO GARCEZ, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos XIV e XVIII, do art. 22, da Lei de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Rio de Janeiro e inciso IV, do art. 2º, da [CNCGJ](#),

CONSIDERANDO que o Módulo Criança e Adolescente (MCA), sistema destinado a todos os órgãos da rede de proteção à criança e ao adolescente envolvidos com as medidas de acolhimento, viabiliza a integração do trabalho e otimiza o fluxo de informações online;

CONSIDERANDO a necessidade de apoiar o trabalho remoto das varas com competência na matéria de infância e juventude, devido à suspensão do trabalho presencial durante a pandemia do novo coronavírus;

CONSIDERANDO o decidido no processo eletrônico nº 2020.0628788;

AVISA aos Excelentíssimos Senhores Juízes de Direito com competência na matéria de infância, juventude e idoso e respectivas equipes técnicas que o cadastramento e utilização dos sistemas eletrônicos "Módulo Criança e Adolescente (MCA)" e "Quero uma família" estão disponibilizados a todos os magistrados e servidores de varas com atribuição de infância e juventude não infracional (protetiva), sem limite de servidores por vara, alterando-se, nesta parte, o previsto no artigo 3º do [Aviso CGJ nº 1028/2018](#)".

Publique-se.

Rio de Janeiro, 28 de maio de 2020.

Desembargador BERNARDO GARCEZ
Corregedor-Geral da Justiça

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial.